



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 270, de 04 de Julho de 2001.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI :

**Artigo 1º** - Fica Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.780,63 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), para dar cobertura na seguinte programação:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

01 - Fundo Municipal de Saúde

13 - Saúde e Saneamento

1307021 - Administração Geral

1307021.027 - Atividade do Fundo Municipal de Saúde

3111.02 - Diárias .....	RS 4.000,00
3120.00 - Material de Consumo .....	RS 26.930,63
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	RS 7.200,00
4120.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes .....	RS 5.000,00

1375 - Saúde

1375428 - Assistência Médica Sanitária

13754281.008 - Aquisição de Veículos

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	RS 5.650,00
--	-------------

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, para movimentação de recursos oriundos de convênio da FUNASA Fundação Nacional de Saúde, em virtude de não ter sido inserido no Orçamento Anual.

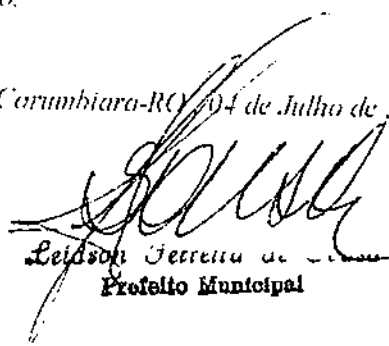
**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado de Acordo com o

Decreto nº 044/88 04/07/2001

Corumbiara-RO, 04 de Julho de 2001.

  
Leilson Ferreira de Souza  
Prefeito Municipal

